LEI Nº 498/83

DATA: 29 de agosto de 1983.
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio para construção de balsa sobre o Rio Chopim.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder auxílio de Cr$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil cruzeiros) a Laurentino Piccinato e José Mendry, como parte das despesas de construção de uma balsa que fará travessia do Rio Chopim, Porto Cachoeirinha, ligando os Municípios de Pato Branco e Mangueirinha, neste Estado.

Art. 2º - O presente auxílio será suportado pela dotação 0202.03070202.02 - Assessoramento superior 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 29 de agosto de 1983.

Astério Rigon
Prefeito Municipal